

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 19/2020 - FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2020 - FMS

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2020

HORÁRIO: a partir das 08:15 horas.

LOCAL: Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA**, Estado de Santa Catarina, localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº 19/2020**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO E GERADOR, ATRAVÉS DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID 19, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA MS 1.797/2020, PORTARIA 1.445/2020 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC**, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 03 de 10 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 03/12/2020, às 08:15 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 DO OBJETO.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para eventuais **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO E GERADOR, ATRAVÉS DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID 19, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA MS 1.797/2020, PORTARIA 1.445/2020 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC**, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que acompanha este edital.

1.2 - REFERENTE AO COVID-19

1.2.1 - Devido à situação de emergência em todo o território estadual para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, os credenciamentos e recebimentos dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços das proponentes serão recebidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbuia por via postal (Correios) ou em mãos até as 08:15 horas do dia 03/12/2020.

1.2.2 - Solicitamos que as proponentes que desejem se fazer presentes na abertura do certame, estejam usando máscara, utilizem o Álcool em gel 70% que será disponibilizado na sala de licitações, e

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

mantenham distância de pelo menos 1,5 metros entre as demais pessoas da Comissão de Licitação e dos demais licitantes.

1.3 – Da Exclusividade e da Ampla concorrência nos itens:

1.3.1 - Os itens 01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 e 08 serão exclusivos para ME e EPP, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006.

1.3.2 - Os itens 09 e 10 serão de ampla concorrência, sendo permitida a participação de empresas de qualquer porte.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.3.1 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP:

2.3.1.1 - Os itens 01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 e 08 serão exclusivos para participação de ME e EPP, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006.

2.3.1.2 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. ° 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

2.3.1.4 - Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

2.4 - DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

1.4.1 - Os itens 09 e 10 serão de ampla concorrência, sendo permitida a participação de empresas de qualquer porte.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Avenida

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

4.2 - Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

4.2.1 - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº_01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.2.2 - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº_2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4 - O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

4.5 - O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01).

5.1 - O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante por item de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) no interior do envelope, e ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

- b) No envelope: razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.
- c) No envelope: Número do Pregão Presencial.
- d) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas às especificações constantes no edital.
- e) Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens no máximo com 03 (três) casas após a vírgula, em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes.
- f) Prazo de entrega: no máximo de **15 (quinze) dias úteis** após autorização de fornecimento para a entrega dos itens 01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 e 08, e para os 09 e 10, a empresa terá 15 dias para iniciar a instalação dos objetos e até 45 dias a entrega total do referido objeto referente a este Processo Licitatório.
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.
- h) **Declaração** que este ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;
- i) **Declaração** dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- j) **Declaração** de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;
- k) No envelope da Proposta de Preços, deverá estar **incluso o catálogo ou prospecto do fabricante** que comprovem as características mínimas exigidas pelo presente objeto desta licitação em todos os itens que forem EQUIPAMENTOS.
- l) **Declaração** dando ciência que as garantias mínimas dos equipamentos e serviços de manutenção, no mínimo, 12 (doze) meses, contado (s) do seu recebimento definitivo bem como assistência técnica de 12 (doze) meses, imediatamente após a solicitação por parte da CONTRATANTE.
- m) **Declaração** de conhecimento das condições de instalação e treinamento dos equipamentos no caso SE NECESSITAR DE INSTALAÇÃO E OU TREINAMENTO.
- n) **Declaração** dando ciência que para os itens 09 e 10, os geradores o local a ser instalado será apresentada posteriormente a empresa vencedora, sendo um ao Posto de Saude e outro no Hospital e que todo tipo de aprovação ou liberação em órgãos competentes para a efetiva liberação de funcionamento dos mesmos ocorrerá por conta da contratada sem ônus ao Município de Imbuia.
- o) **Declarando ainda que possui Conta – corrente bancaria junto ao Banco (....), agência (...), sob o nº(....) de Titularidade de (....);**
- p) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02).

6.1 - O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

I – Cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

II – Registro comercial, no caso de empresa individual; **(DISPENSADO NA HABILITAÇÃO SE APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO)**

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores. **(DISPENSADO NA HABILITAÇÃO SE APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO)**

IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal e Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Certidão negativa MUNICIPAL da empresa licitante;

V – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc**.

Obs.: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

II - Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde com sua publicação no Diário Oficial da União, em consonância com o inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 7.782/99, e inciso VII, art. 3º c/c art. 4º do Decreto nº 3.029/99; da empresa proponente, e documento emitido pela ANVISA Atualizado 30 dias no máximo da INTERNET. Para os itens 01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 - 08 a serem adquiridos (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Obs: Todas as Autorizações deverão estar publicadas no Diário Oficial da União dentro do seu prazo de validade ou com comprovação da Guia de recolhimento quitada do protocolo de renovação da ANVISA, obrigatoriamente autenticada em cartório. Para os itens 01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 - 08 a serem adquiridos (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO);

III - Prova de registro Jurídico no CREA-SC, em vigor na data da entrega das propostas. A prova de registro dar-se-á através da certidão de pessoa jurídica do CREA-SC constando em seus objetivos sociais a fabricação de equipamentos elétricos e geradores a diesel, manutenção, instalação e reparação de geradores. Para os itens 09 E 10 a serem adquiridos (geradores);

IV - Prova de registro do Responsável Técnico no CREA-SC para os itens 09 E 10 a serem adquiridos (geradores);

V - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA-SC e atestado de capacidade técnica, garantido que a empresa cumpriu com todos os requisitos técnicos e comerciais, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter o licitante tenha fornecido serviços de Instalação, Montagem e Manutenção de Geradores de Energia Elétrica a Diesel com Potência mínima de 30 kVA em Stand By. Para o item 10 a serem adquiridos (gerador);

VI Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA-SC e atestado de capacidade técnica, garantido que a empresa cumpriu com todos os requisitos técnicos e comerciais, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter o licitante tenha fornecido serviços de Instalação, Montagem e Manutenção de Geradores de Energia Elétrica a Diesel com Potência mínima de 70 kVA em Stand By. Para o item 09 a serem adquiridos (gerador);

VII – Atestado(s) de capacidade técnica concedidos por pessoa jurídica de direito público e privado, distintos, de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, sendo datado e assinado pelo responsável.

6.1.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES:

I - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo anexo);

II - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (Modelo anexo).

6.2 - Será assegurado à ME ou EPP que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização, ultrapassando esse prazo decai o direito, se não apresentar a documentação esta sujeito as sanções cabíveis.

7 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (PARA REPRESENTANTES PRESENTES NA SESSÃO DO PREGÃO).

7.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.2 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.3 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.

7.4 - **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (Modelo em anexo).

7.5 - **Procuração ou instrumento particular (Anexo III)**, necessário para o representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante.

7.6 - **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma. A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

7.7 - **Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

Obs: os itens apresentados no credenciamento estarão dispensados na habilitação.

7.8 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.9 – Já no credenciamento, como condição prévia, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.9.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)

7.9.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.9.3 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

7.9.4- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.9.5 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9.6 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

7.9.7 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.9.8 - Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 - Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rúbrica.

8.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor por item, o menor preço.

9.2 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3 - Nos itens de ampla concorrência, caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

9.3.1 - Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.2 - Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.3.3 - O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.3.4 - Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.3.5 - Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.3.6 - Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

9.3.7 - Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.

9.4 - Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência e ou exclusividade estabelecida para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

9.5 - O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, no mesmo item.

9.7 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.8 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.11 - Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, a senhora Prefeita Municipal da Cidade de Imbuia procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.12 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14 – Os itens 01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 - 08 serão exclusivos para ME e EPP e obedecerão ao julgamento considerados para ME e EPP, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006.

9.15 – Somente serão contratadas as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

10 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1 – O fornecimento do objeto do presente Processo Licitat3rio, dever3 ser efetuado na **Secretaria Municipal da Sa3de de Imbuia**, no prazo no m3ximo de **15 (quinze) dias 3teis** ap3s autoriza3o de fornecimento para a entrega dos itens 01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 e 08, e para os 09 e 10, a empresa ter3 15 dias para iniciar a instala3o dos objetos e at3 45 dias a entrega total do referido objeto referente a este Processo Licitat3rio.

A empresa vencedora que n3o efetuar a entrega no prazo solicitado ser3 notificada pela Comiss3o de Licita3o, caso o problema continuar injustificadamente o Munic3pio ir3 cancelar o registro de pre3o da mesma, podendo ser suspensa de fornecer para o Poder P3blico Municipal por um per3odo de 2 (dois) anos e aplica3o de multa e/ou demais san3oes administrativas.

10.2 – A recusa injustificada do adjudicat3rio em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela Administra3o Municipal caracteriza o descumprimento total da obriga3o assumida, sujeitando-o 3s penalidades legalmente estabelecidas.

11 - DAS CONDI3OES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.

11.1 - A empresa Adjudicat3ria fica obrigada a:

11.1.1 - N3o transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem pr3via e expressa anu3ncia da Administra3o, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administra3o;

11.1.2 - Ficar3o de plena responsabilidade da empresa contratada, retirar junto a **FUNDO MUNICIPAL DE SA3DE DO MUNIC3PIO DE IMBUIA/SC**, as **documenta3oes para cadastro ou atualiza3o** da entidade publica;

11.1.3 - As embalagens externas dever3o apresentar as condi3oes corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento m3ximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas ser3o rejeitadas e a empresa ser3 denunciada para Vigil3ncia Sanit3ria Estadual, quando for o caso;

11.1.4 - A transportadora contratada pela empresa fornecedora dever3 aguardar o tempo que se fizer necess3rio 3 confer3ncia de todos os volumes e produtos entregues pelo respons3vel do recebimento;

11.1.5 - O texto e demais exig3ncias legais previstas para o cartucho, rotulagem e manual devem estar em conformidade com a regulamenta3o do Minist3rio da Sa3de e com o C3digo de Defesa do Consumidor;

11.1.6 - Os r3tulos ou os cartuchos devem apresentar a observa3o "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria n3 2814, de 29/05/1998;

11.1.7 - As embalagens dever3o vir acompanhadas das respectivos manuais, em n3mero suficiente para todos os produtos;

11.1.8 - Os produtos dever3o estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens prim3rias, secund3rias e/ou terci3rias, conforme registro no Minist3rio da Sa3de. Os produtos que n3o possuem embalagem secund3ria individual dever3o ser separados por colmeias;

11.1.9 -As embalagens prim3rias dos materiais dever3o apresentar o n3mero do lote, data de fabrica3o e prazo de validade. A empresa fornecedora dever3 priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que poss3vel, embalagens fracion3veis, conforme legisla3o vigente;

11.1.10 - Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabrica3o, nome do produto, quantitativo e etc., dever3o corresponder ao conte3do interno da mesma, as

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

embalagens primárias e de consumo;

11.1.11 - Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo de 1 (um) ano, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuia, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

11.1.12 - Em caso de avaria quebrem ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município de Imbuia e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega;

11.1.13 - As caixas e volumes nos quais os materiais/equipamentos, vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;

11.1.14 - A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital;

11.1.15 - O recebimento dos matérias / equipamento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação;

11.1.16 - Caso não cumpridas as exigências deste Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município de Imbuia, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital;

11.1.17 - O acondicionamento e transporte do(s) matérias / equipamentos deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

11.1.18 - O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos;

11.1.19 - O transporte das matérias/equipamento deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características;

11.1.20 - Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira;

11.1.21 - Caso alguma irregularidade for detectada no transporte das a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à empresa fornecedora, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município de Imbuia. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

11.1.22 - A empresa fornecedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos, sendo realizado em atendimento às Boas Práticas, mesmo em caso de terceirização para transportadoras;

11.1.23 - A empresa contratada deverá executar o objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, não ficando acondicionados para a entrega do pedido nenhum tipo de empenho,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

bem como nenhum tipo de valores mínimos ou máximos para as compras devendo as mesmas sempre com Autorização de Fornecimento, no Município de IMBUIA;

11.1.24 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93;

11.1.25 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

11.1.26 - Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

11.1.27 - Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;

11.1.28 - Estar ciente de que, em caso de não-aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa vencedora;

11.1.29 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da disponibilização da nota de autorização de fornecimento (excluído o dia inicial), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora;

11.1.30 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

11.1.31 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11.1.32 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

11.1.33 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

11.1.34 - Praticar o mesmo preço dos produtos que se encontram em oferta em seu estabelecimento comercial.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O objetos deste Processo Licitatório, terão seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde, através de um servidor público do município designado para essa tarefa. Após a verificação da qualidade (conforme especificado no edital, anexo I) e quantidade e marca que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - DO PAGAMENTO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

13.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento do material.

13.2 -A Nota Fiscal deverá conter:

Processo administrativo 19/2020, Pregão Presencial nº 16/2020, Contrato nº xxx, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO E GERADOR, ATRAVÉS DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID 19, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA MS 1.797/2020, PORTARIA 1.445/2020 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Deverá conter nome do Banco, nº da Agência e nº da Conta.

14 - DAS PENALIDADES.

14.1 - Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

14.3 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

14.4 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa (s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

14.4.1 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

14.5 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

14.6 - Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

15 - DAS DOTAÇÕES.

15.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento do ano de 2020:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.1.005 – Reequipamento e Obras do Fundo Municipal de Saúde

- (1) 4.4.90.00.00.00.00.00 0151 – Aplicações Diretas
- (2) 4.4.90.00.00.00.00.00 0152 – Aplicações Diretas
- (3) 4.4.90.00.00.00.00.00 0158 – Aplicações Diretas
- (19) 4.4.90.00.00.00.00.00 1168 – Aplicações Diretas
- (20) 4.4.90.00.00.00.00.00 1153 – Aplicações Diretas
- (21) 4.4.90.00.00.00.00.00 1152 – Aplicações Diretas
- (28) 4.4.90.00.00.00.00.00 3073 – Aplicações Diretas
- (29) 4.4.90.00.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas

10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

- (8) 3.3.90.00.00.00.00.00 0151 – Aplicações Diretas
- (9) 3.3.90.00.00.00.00.00 0151 – Aplicações Diretas
- (10) 3.3.90.00.00.00.00.00 0152 – Aplicações Diretas
- (11) 3.3.90.00.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas
- (12) 3.3.90.00.00.00.00.00 0154 – Aplicações Diretas
- (13) 3.3.90.00.00.00.00.00 0155 – Aplicações Diretas
- (14) 3.3.90.00.00.00.00.00 0156 – Aplicações Diretas
- (15) 3.3.90.00.00.00.00.00 0157 – Aplicações Diretas
- (23) 3.3.90.00.00.00.00.00 0210 – Aplicações Diretas
- (24) 3.3.90.00.00.00.00.00 0211 – Aplicações Diretas
- (27) 3.3.90.00.00.00.00.00 0156 – Aplicações Diretas

16 - DO RECURSO.

16.1 - Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

16.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

16.4 - A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

17.4 - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até o prazo de aplicação do registro de preços, tendo por exceção quando for devidamente comprovado a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, mediante apresentação dos competentes documentos comprobatórios.

17.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.6 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ituporanga, no Estado de Santa Catarina.

17.7 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.8 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Imbuia, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

17.9 - Também para facilitação e agilização no andamento dos trabalhos, os interessados, poderão ainda, solicitar junto ao Setor de Licitações, via e-mail, no horário de expediente, o arquivo auto cotação, devendo ser a proposta trazida em Pen-drive ou CD;

17.10 - Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3557-2419 ou através do email licitação@imbuia.sc.gov.br. adriana@imbuia.sc.gov.br.

17.11 - Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuia, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina.

17.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI ou ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Imbuia/SC, 20 de novembro de 2020.

AMILTON MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO E GERADOR, ATRAVÉS DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID 19, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA MS 1.797/2020, PORTARIA 1.445/2020 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC.

1.2 – A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação - ao processo) ou através do arquivo BETHA AUTOCOTAÇÃO, conforme especificações e orientações a seguir:

1.2.1 – Da Exclusividade e da Ampla concorrência nos itens:

1.2.1.1 - Os itens 01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 e 08 serão exclusivos para ME e EPP, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006.

1.2.1.2 - Os itens 09 e 10 serão de ampla concorrência, sendo permitida a participação de empresas de qualquer porte.

1.3 - Relação dos Itens da Licitação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UN	<p>Maca articulada (Maca Hospitalar Hidraulica) ESTRUTURA: tubular de aço carbono 1.020, 30 mm x 50 mm x 1,5 mm, sobreposta por carenagem em fiberglass acabamento em gel coat (alta resistência e durabilidade), possibilita fácil higienização do conjunto; LEITO: confeccionado em PEAD 12 mm; MOVIMENTOS DO LEITO: proporciona os movimentos de elevar e baixar o leito por sistema hidráulico a pedal, apoio dorsal, apoio de pernas, trendelemburg e reverso, ajustáveis por sistema pneumático com gatilhos manuais em aço inoxidável AISI 304; RODÍZIOS: rodízios giratórios 5" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador, além de possuírem sistema de freios diagonais nos rodízios. FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 par de grades laterais: confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, sistema sanfonado (empilhável) composta de tubo oblongo aço inoxidável AISI 304, 16 mm x 30 mm x 1,2 mm espessura de parede e tubo redondo de aço inoxidável AISI 304 5/8" x 1,2 mm de espessura de parede, dotada de sistema de travamento automático ao final de curso e desarme por acionamento de puxador; 01 suporte de soro: confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com 02 ganchos confeccionado em aço inoxidável AISI 304 5/8" x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m; 01 colchonete: confeccionado espuma densidade 33, espessura 80 mm com revestimento em courvim de alta qualidade; - suporte para cilindro de oxigênio, (o cliente devera informar as dimensões dos cilindros que serão utilizados) - sistema de rodízios de 6" com travamento total pelo pressionamento de 01 unico pedal e também com sistema direcional de movimentos. PESO ADMISSÍVEL SOBRE A ESTRUTURA: 180 kg. DIMENSÕES TOTAI: Largura: 810 mm x Comprimento: 2.020 mm x Altura: 900 mm DIMENSÕES ÚTEIS:</p>		9.500,0000	9.500,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
2	5,000	UN	Largura: 600 mm x Comprimento: 1.900 mm x Altura: 900 mm ALTURA MÍNIMA: 580 mm CAMA HOSPITALAR Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado; Acionamento através de manivelas; Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; Acompanha grades e aço carbono; Rodízios de 3? sendo dois com freios em diagonal; Capacidade máxima: 150kg; Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.	_____	4.900,0000	24.500,0000
3	5,000	UN	COLCHÃO HOSPITALAR D33 78 X 188 X 12 com Certificação Do Inmetro	_____	490,0000	2.450,0000
4	1,000	UN	POLTRONA ACOMPANHANTE Capacidade mínima 160 Kg; Estrutura: Aço carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi pó; Estofamento anatômico em espuma de alta densidade; Acabamento em courvim de fácil higienização; Possui colchonete removível para limpeza; Braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito; Movimentos de encosto e peseira independentes acionados por meio de alavancas laterais; Encosto acionado através de amortecedor pneumático possibilitando várias posições; Peseira acionada por meio de cremalheira; Pés com acabamento nivelador; Fácil operação e acesso.	_____	1.500,0000	1.500,0000
5	2,000	UN	MONITOR/CARDIOVERSOR CARDIOVERSOR ECG + RESP + DESF + DEA + PRINTER Uma nova geração de monitores Cardioversores. PRÁTICO - INTELIGENTE - VERSÁTIL - FÁCIL DE USAR Baixo peso. Alça robusta e confortável. Pronto para usar em menos de 6 segundos. Desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. Choque bifásico	_____	19.350,0000	38.700,0000
			INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS GERAIS o Inicialização: --Menos de 9 s o Alarmes: -- Prioridades: 2 tipos (média e alta) --Notificação: Audível e visual o Volume: --10 níveis de ajuste (Múltiplos tons) o Silêncio de alarme: -- 60 s o Autoset de alarmes o Modos: -- Neonatal, pediátrico e adulto. o Medição automática de PANI ESPECIFICAÇÕES GERAIS o Peso: --5,1 kg (sem pás e baterias) -- 6,0 kg (sem baterias) --6,5 kg (completo com 1 bateria) --7,2 kg (completo com 2 baterias) --OBS: exceto PANI o Dimensões com pás: --Altura: 30 cm -- Largura: 31 cm -- Profundidade: 24 cm o Memória: -- Tipo: SD Card --Capacidade: 4gb --			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>Pacientes armazenados: 100 pacientes, com até 800 eventos por paciente -- Armazenagem: Gravação de todos os eventos e 24 segundos (12 segundos antes e 12 depois do evento) de ECG para eventos pré-determinados -- ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA o Índice de proteção: -- IP55 o Classificação: -- Classe I o Isolação elétrica, incluindo as partes aplicadas: -- Tipo CF o Modo de funcionamento: --Operação contínua o Bluetooth** --Operação contínua o Gravação de áudio** o Fonte AC: --100 a 240 VAC, 50/60 Hz o Fonte DC: --11 a 16 VDC o Consumo (máximo): -- Rede elétrica: 400 VA -- Bateria: 15 A o Baterias recarregáveis e removíveis, com leds de indicação de carga na própria bateria: -- Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h o Duração das 02 baterias com carga plena, sem impressora: --7 horas em modo monitor ou mínimo de 140 choques em 360 Joules ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules. o Tempo de recarga para uma carga completa de cada bateria (completamente descarregada): --8 horas o Armazenamento da bateria: --0 armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 40 °C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil. o Fusível: --5A (FUSÍVEL VIDRO 20 mm 20 AG F5A) o Meio de isolamento da rede elétrica: --Cabo flexível com um plugue de rede o CTR - Checagem em Tempo Real: (*) -- Autodiagnostico de funcionamento da desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede DISPLAY o Indicador de nível de bateria: -- Sim o Tela tipo: -- LCD TFT color (Matriz Ativa) 1024 x 768 pixels (XGA) com Touch screen o Backlight: -- LED o Diagonal (**): --Opção de 10,4" o Tamanho (**): -- Tela 10,4" - 210,43 mm x 157,82 mm o Traçados: --12 traçados simultâneos (máximo) o Visualização de tela: -- Interface inteligente que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros presentes, sempre oferecendo a visualização ideal o Velocidades de varredura (variam de acordo com o parâmetro apresentado): --6.25, 12.5, 25 e 50 mm/s o Touch screen: -- Permite ao usuário realizar a interface com o</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>produto através de toques diretamente na tela. ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS</p> <ul style="list-style-type: none">o Temperatura: --Operacional: 0 a 50 °C. --Armazenamento: -20 a 50 °C o Umidade: --Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. --Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação. o Altitude: --Recomendado para altitudes menores que 2000 metros. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS <p>DESFIBRILADOR - DESF</p> <ul style="list-style-type: none">o Forma de Onda: -- Exponencial Truncada Bifásica. oAplicação de Choque: -- Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás externas de desfibrilação. o Escalas para desfibrilação adulto/externa: --1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules -- Energia máxima limitada a 50J com pás internas ou infantil o Auto Sequência de carga: --Quando habilitada carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. As pás internas possuem botão de disparo e são esterilizadas por ETO atendendo a técnica da terapia de choque e são esterilizáveis. o PMS - Prevenção de Morte Súbita (*) o Seleção de energia: --Chave seletora no painel frontal. -- Seleção de Energia pelas Pas (*)(**) oComando de carga: -- Botão no painel frontal, botão nas pás externas o Área de contato do choque: --Área de contato do choque: --Adulto = área: 82 cm² --Infantil = área: 30 cm² o Comando de sincronismo: -- Botão SINC no painel frontal o Indicadores de carga: -- Sinal sonoro do equipamento carregando --Sinal sonoro de carga completa -- LED nas pás externas e nível de carga indicada no display o Tamanho das pás externas: --Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm --Área: 81,9 cm2 -- Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm --Área: 18,0 cm2 o Comprimento do cabo das pás: --02 m o Cardioversão: --< 60 ms o Corrente de saída máxima: --70A (25 ?) DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO -DEA o Características funcionais: --Comandos de voz, indicações visuais, instruções de RCP USB 2.0 para conexão com PC, multi-idiomas. o USB: --USB 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível. o SoftDEA: -- Software para visualização dos dados transferidos para o PC. o Forma de onda: -- Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>impedância do paciente. o Aplicação de choque: -- Por meio de pás adesivas multifuncionais. o Escalas para desfibrilação: --Adulto: 150 e 200J -- Infantil: 50J o Seleção adulto/infantil: --Automático pelo tipo de pás. o Comando de carga: --Automático após identificar arritmia. o Comando de choque: -- Botão no painel frontal, "choque". o Tempo máximo de carga (com 100% da mínima tensão de rede especificada): --200J: < 6s --150J: < 4s --50J: < 2s o Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: -- 20 s o Tempo máximo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga na energia máxima: --30 s o Comando de choque: -- Adulto = área: 82 cm2 -- Infantil = área: 30 cm2 RCP Maestro (OPCIONAL) Acessório desenvolvido para auxiliar socorristas a realizar compressões de acordo com as recomendações mais atuais de RCP. Seus sensores medem a frequência e profundidade das compressões torácicas, fornecendo ao usuário um feedback em tempo real. Essas informações são exibidas nas telas do RCP Maestro e do DualMax e através de recomendações sonoras. MARCAPASSO - MP (OPCIONAL) o Forma de Onda: -- Pulso Retangular Monofásico o Modos: --Demanda ou Fixo o Amplitude: --De 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão de 10% o Largura de Pulso: --20 ms (\pm 1 ms) o Frequência: -- 30 ppm a 180 ppm (incrementos de 5 ppm), precisão de 2% o Período Refratário: -- 340 ms (de 30 a 80 ppm) --240 ms (de 90 a 180 ppm) o Tensão Máxima de Saída: -- 350 V ECG o Entradas: --Cabo paciente de ECG e as derivações correspondentes: -- 03 vias*: DI, DII e DIII --05 vias: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V (opcionalmente para a leitura de 07 derivações simultâneas) Com possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo de 07 eventos e procedimentos distintos. --10 vias*: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6 -- Pás externas de desfibrilação -- Pás adesivas multifuncionais o Sensibilidade: --5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV o Velocidade de varredura: --12.5, 25 ou 50 mm/s o Filtro: --35 Hz e 60 Hz o Faixa de medição: --15 a 350 BPM o Precisão: --\pm 1 BPM de 15 a 350 BPM o Precisão: -- Indicação de eletrodo solto ou desconexão das pás o Indicação de baixa</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			amplitude ou saturação do sinal de ECG o Rejeição de estímulos de marcapasso com larguras entre 0.1 e 2 ms e amplitude entre ± 2 e 700 mV o Frequência de resposta ECG: --Modo diagnóstico - 0,05 a 100 Hz --Modo Monitor - 1 a 40 Hz o Alarme fisiológico: --Nível mínimo - 30 a 100 BPM --Nível máximo - 100 a 250 BPM -- Indicação visual -- Indicação sonora o Alarme técnico: --Alarme não travado -- Indicação visual -- Indicação sonora o Tempo de reestabelecimento da linha de base do ECG após a desfibrilação: --? 3 segundos o Impedância de entrada dos amplificadores de ECG: --4,7 Mohms o Amplitude máxima da onda T: --1.2 mV é o mínimo para rejeição -- Bigemia ventricular altamente lenta = 30 BPM -- Bigemia ventricular altamente rápida = 120 BPM -- Sístoles bidirecionais = 45 BPM o Precisão da frequência cardíaca em ritmos irregulares: -- Bigemia ventricular = 40 BPM o Tempo de resposta da FC: --80 a 120 BPM: máximo de 7 segundos --80 a 40 BPM: máximo de 11 segundos o Tempo de alarme de taquicardia: --206 BPM (0.5 mV): 5 segundos --206 BPM (1 mV): 5 segundos -- 206 BPM (2 mV): 5 segundos --195 BPM (1 mV): 5 segundos --195 BPM (2 mV): 5 segundos --195 BPM (4 mV): 5 segundos o Análise segmento ST -- Realiza a medida do supradesnivelamento ST o Descarga do desfibrilador: --< 5 segundos, conforme IEC 60601- 2-27 RESPIRAÇÃO - RESP o Técnica: -- Impedância transtorácica o Faixa de medição: --3 a 150 resp/min o Precisão: --± 3 resp/min o Sensibilidade: --1, 2, 3, 4, 5, e 6 o Eletrodos: -- RA - LA o Velocidade de varredura: --6.25, 12.5 e 25 mm/s o Ajustes do tempo de apneia: --DESLIGA, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundosOXIMETRIA - SpO2 (OPCIONAL) o Faixa SpO2: --0 a 100 % (na BCI) --1 a 100 % (na Nellcor **) o Faixa pulso: --30 a 250 BPM (na BCI) --20 a 300 BPM (na Nellcor **) o Precisão SpO2: --± 2 % de 70 a 100% (na BCI) --± 3 % de 50 a 69% (na BCI) --± 3% de 70 a 100% (na Nellcor **) o Precisão pulso: --± 2 BPM (na BCI) --± 3 BPM de 20 a 250 BPM (na Nellcor **) o Velocidade de varredura: --12.5; 25 e 50 mm/s (nas BCI / Nellcor **) PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - PANI (OPCIONAL) o Princípio de funcionamento: --Oscilométrica o Modo de medidas automático: --1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos o Manual: -- Uma medição o Intervalo de medidas: o			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Adulto: -- Sistólica: 40 a 260 mmHg -- Média: 26 a 220 mmHg --Diastólica: 20 a 200 mmHg o Pediátrico: -- Sistólica: 40 a 160 mmHg --Média: 26 a 133 mmHg -- Diastólica: 20 a 120 mmHg o Neonatal: -- Sistólica: 40 a 130 mmHg --Média: 26 a 110 mmHg --Diastólica: 20 a 100 mmHg o Limite de sobre pressão por software: -- Adulto: 290 mmHg máx --Neonatal: 145 mmHg máx o Proteção de sobre pressão por hardware: --Adulto: ± 300 mmHg -- Neonatal: ± 150 ± mmHg o Resolução: --1 mmHg PRESSÃO INVASIVA - PI (OPCIONAL) o Filtro: --50 e 60 Hz o Intervalo de medidas: --99 mmHg a 310 mmHg o Intervalo de zeramento: --± 70 mmHg o Precisão: --± 1%, ± 1 dígito, o que for maior o Transdutor--5 ?V/V/mmHg, descartável ou Reutilizável CAPNOGRAFIA - EtCO2 (OPCIONAL) o Intervalo de medida CO2: --0 a 99 mmHg o Precisão: --± 2 mmHg de 0 - 38 mmHg --± 5% + 0,08% para cada 1 mmHg acima de 38 mmHg (39 - 99 mmHg) o Calibração: --02 pontos o Início: --10 segundos para curva e < 1 minuto para o funcionamento completo o Compensação: -- BTPS, N2O, O2 o Velocidade de varredura: --6.25, 12.5 e 25 mm/s TEMPERATURA - TEMP (OPCIONAL) o Faixa de medição: --0 °C a 50 °C (32 °F a 122 °F) o Resolução: --± 0,1 °C (0,18 °F) o Compatível com a série YSI 400 para sensores de temperatura IMPRESSORA - PRINTER o Tipo: -- Térmica o Peso: --0, 2 Kg o Largura do papel: --58 mm o Comprimento máximo: --15 m o Velocidade de varredura: --12.5, 25 e 50 mm/s com precisão de ± 5% ACESSÓRIOS INCLUSOS: o De série --01 Cabo de rede elétrica 3 pinos padrão ABNT --01 Conj. pás externas de desfibrilação --01 Guia Rápido --01 CD Softwares e Manuais produtos Instramed --02 Baterias removíveis e recarregáveis o Se adquirido com Marcapasso: --01 Cabo extensor MP --01 Pá adesiva descartável adulto o Se adquirido com DEA: --01 Pá adesiva descartável adulto o Se adquirido com ECG 7D: --01 Cabo paciente ECG 05 vias Se adquirido com ECG 12D: -- 01 Cabo paciente ECG 10 vias o Se adquirido com Oximetria (SpO2) --01 Sensor de oximetria de dedoadulto (BCI / NELLCOR **) o Se adquirido com Temperatura (TEMP) --01 sensor de temperatura superficial adulto o Se adquirido com Pressão Arterial Não Invasiva (PANI) --01 Braçadeira/manguito adulto --01 Mangueira extensora o Se			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			adquirido com Pressão Invasiva (PI) --01 Transdutor de pressão --01 Cabo de interligação do transdutor de pressão -- 01 Clamp --01 Linha de amostragem --01 Organizador o Se adquirido com Capnografia (EtCO2) --01 Kit acessórios de capnografia descartável, contendo: -- 01 Linha de amostragem traqueal Adulto -- 01 Linha de amostragem traqueal infantil --01 Linha de amostragem nasal adulto o Se adquirido com Impressora (PRINTER) -- 01 bobina de papel para impressão ACESSÓRIOS OPCIONAIS: --Cabo USB A-B blindado --Cabo para aterramento --Cabo para ligação DC externo --Conj. pás internas de desfibrilação (adulto / infantil) -- Pá adesiva descartável infantil -- Eletrodo ECG descartável adulto c/100 -- Eletrodo ECG descartável infantil c/100 --Cabo paciente ECG 03 vias adulto --Cabo paciente ECG 05 vias infantil --Gel para ECG --Conj. Cardioclíp --Conj. Eletrodo sucção (pré cordiais) -- Sensor de oximetria de dedo adulto (BCI / NELLCOR **) -- Sensor de oximetria modelo "Y" (BCI / NELLCOR **) -- - Fixador do sensor de oximetria tipo "Y" (BCI) -- Sensor de oximetria esofágico / retal (BCI) -- Extensor para sensor de oximetria (BCI / NELLCOR **) -- Sensor de temperatura superficial infantil -- Sensor de temperatura retal infantil -- Bolsa para Transporte dos Acessórios			
6	1,000	UN	BOMBA DE INFUSÃO Bomba de infusão volumétrica, de acordo com os requisitos estabelecidos na norma NBR IEC 60601-2- 24 Equipamento eletromédico - Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão. Apropriada para infusão de soluções tanto por via enteral quanto por via parenteral, incorpora todos os requisitos de segurança estabelecidos nesta norma. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h em passos de 0,1 ml/h. Vazão com a função BOLUS ativada de 999,9 ml/h. Volume total a ser infundido de 0,1 a 999,9 ml em passos de 0,1 ml / 1000 a 9999 ml em passos de 1 ml. Precisão + 5% (típico). Pressão máxima de infusão (limitado mecanicamente) de 1,5 bar. Pressão máxima para alarme de oclusão de 1,0 bar. Vazão 1 ml/h 25 ml/h Acionamento do alarme de oclusão: Tempo para alarme 50 min. 100 seg.; Volume de Bolus gerado 0,9 ml 0,8 ml; Vazão 1 ml/h 25 ml/h. Acionamento do alarme de		68.960,0000	68.960,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>oclusão (Equipo Intrafix@ compact Neo): Tempo para alarme 20 min. 40 seg.; Volume de Bolus gerado 0,20 ml 0,26 ml; Tempo máximo para programação de uma infusão de 999 horas : 59 minutos. Alarme de ar na linha*: Atuação instantânea ajustável em bolhas de ar de 0,05; 0,1; 0,2; 0,3; 0,4 ou 0,5ml; volume de ar acumulado de 1,0 ml em 1 hora (a partir de bolhas de ar de 0,03 ml). Sensibilidade do sensor de ar de bolhas de ar de 0,03 ml. KVO ou KOR (manutenção do acesso venoso) ajustável de 1 a 5 ml/h em passos de 1ml/h, para vazões > que a vazão de KVO ajustada ou igual à vazão original para vazões ? que a vazão de KVO ajustada. Tempo máximo em KVO 20 minutos. Volume máximo infundido em condição de falha única 0,5 ml. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Alimentação elétrica energizado internamente por bateria de 8 VCC; alimentação externa de 12 VCC. Fontes de alimentação externa por banda larga (100 a 240 V~) 50/60 Hz. Consumo máximo 8,4 W. Dimensões em mm (s/ fonte de alimentação externa) 125 x 150 x 235 (A x P x L) Peso (s/ fonte de alimentação 2, 1 kg) Peso das fontes de alimentação. 0, 4 Kg (Fonte integrada ao suporte da haste) Temperatura de operação 5 a 40 oc Temperatura de armazenamento -10 a 60 oc. Umidade relativa 20% a 90% (não condensado). Tipo de bateria: 8 VCC (4x2vcc) gel selada de 2,5 Ah. Método de recarga da bateria: Corrente constante e flutuação ao atingir a tensão de standby. Tempo de recarga da bateria 16 horas Tempo de operação em bateria (vazão = 25 ml/h): 5 horas Detecção de gotas: Interrupção de feixe infravermelho. Detecção de ar: ultra-som. Princípio de bombeamento: Peristáltico tipo "dedilhamento". Normas / Certificação NBR IEC 601-1 NBR IEC 60601-2-24 NBR IEC 60601-2-24 Classificação: Classe II. Grau de proteção elétrica: CF Grau de proteção contra penetração de líquidos : IPX1. Modo de operação: Contínuo. Ambiente de utilização:Isento de agentes inflamáveis.</p>			
7	3,000	UN	<p>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA Estrutura de tubo de aço esmaltado regulável na cor branco gelo com pés em ferro fundido ou totalmente em aço inoxidável com base fixa. Concha de apoio do braço em aço inoxidável, com opcional de revestimento em couro sintético para o modelo de estrutura da</p>		290,0000	870,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
8	1,000	UN	<p>braçadeira esmaltada. Altura mínima: 80 cm Altura máxima: 115 cm</p> <p>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS 340 LITROS Câmara de conservação para exames, hemoderivados, termolábeis e outros produtos que necessitam de temperatura controlada entre 2°C a 8°C para manter a sua qualidade. Conservadora vertical 340 litros 110/220V com controle uniforme da temperatura por ar forçado, registro de dados de todo o período de conservação e sistema de alarmes sonoros, visuais e por escrito. Equipamento projetado e desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Com certificação do sistema de qualidade ISO 13485, ISO 9001 e BPF (Boas Práticas de Fabricação</p> <p>CONTROLE DE TEMPERATURA Temperatura pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite a seleção de outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point. Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores internos com hélice axial ou radial (de 4 a 20'') por sistema difusor direcionado (impelente ou repelente), duto embutido e grelha vertical ou horizontal para cada gaveta/prateleira/rack com controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta. Mantendo a homogeneização da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações.</p> <p>PAINEL E ILUMINAÇÃO Painel externo de fácil acesso e visualização. Display LCD com teclas soft-touch e fundo iluminado, saída USB para entrada de pen drive e comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável com ajustes dos parâmetros através de senha e módulo protetor de bateria. Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta.</p> <p>MEMÓRIA COM REGISTROS CRIPTOGRAFADOS Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara</p>		14.760,0000	14.760,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>diretamente no painel. Mantém histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla). A memorização dos dados ocorre mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. Os relatórios com os gráficos de todos os eventos podem ser baixados por pen drive através da saída USB no painel de controle frontal, em PDF e/ou TXT criptografados (invioláveis), independente de computador ou software.</p> <p>ALARMES SONOROS, VISUAIS E ESCRITOS NO PAINEL Acionamento de alarme sonoro, visual e escrito no painel quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).</p> <p>DEGELÓ AUTOMÁTICO Degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional. PUXADOR ANATÔMICO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO De fácil uso, a porta da conservadora de vidro duplo ou triplo possui vedação através de perfil magnético, sistema no fog, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência e fechamento automático com trava de carga.</p> <p>LIMPEZA E DURABILIDADE A câmara interna em chapa de aço inoxidável liso ou com brilho (AISI 304 ou AISI 316) além de garantir limpeza, assepsia e durabilidade, evita a corrosão e facilita a manutenção. O gabinete externo pode ser fabricado em aço inox AISI 304, 316 ou 430, fosco, com brilho ou escovado, aço carbono, aço tratado quimicamente e esmaltado a alta temperatura, aço galvanizado e plástico (ABS, polipropileno, PSAL ou PET) com pintura eletrostática, porcelanizada, epóxi ou esmaltada com fino acabamento conforme modelo, sempre garantindo a durabilidade e limpeza. SEGUE A</p>			
9	1,000	UN	<p>BAIXO A IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>GERADOR DIESEL NA POTÊNCIA 40 kVA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMOS AS DESCRIÇÕES ABAIXO</p> <p>O Grupo Gerador será à Diesel na potência de 40 kVA em regime emergencial (stand by) com carenagem acústica de 75</p>		87.972,0000	87.972,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>dB para uso no Posto de Saúde de Imbuia.</p> <p>MOTOR DIESEL Nacional, com no mínimo 48CV, 1800 rpm, sistema de refrigeração à água com radiador, painel local ou informações medidas no controlador de termômetro, manômetro, botão de partida e horímetro, sistema de proteção com parada automática por baixa pressão do óleo e alta temperatura da água, silencioso e flexível.</p> <p>ALTERNADOR Para 40 kVA, nacional, isolamento classe H, trifásico, 380 volts entre fases, 220 volts entre fase e neutro, fator de potência 0,8, fechamento em estrela com neutro acessível, 4 pólos, 60 Hz, 1800 rpm, elevação de temperatura em emergência até 130/150°C, arrefecimento por ventilador montado no próprio eixo, sistema de excitação brushless, tipo imã permanente, com regulador de tensão controlado por microprocessador para assegurar precisão e velocidade de correção quando das variações da carga. Proteção de sobrecarga no sistema de excitação e acoplamento monobloco por meio de aço flexível. QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA. O fornecedor deverá fornecer o Quadro abaixo novo seguindo a norma TTA IEC 60439-1. Trabalho será em regime de emergência (stand by), baixa tensão (p/ 100kVA), devendo ser produzido em chapa de aço, pintado por processo eletrostático a pó e livre de empenes, de porosidades e falhas de laminação e será instalado dentro da carenagem acústica.</p> <p>Componentes mínimos do quadro: - Relé eletrônico de supervisão e controle em Aberto; - 02 Contatores tripolares para a capacidade da rede 50A; - Chave de partida; - Botão de parada; - Transformadores de corrente; - Controlador deverá ter software gratuito e função PLC integrada.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DOS CONTROLADORES MICROPROCESSADOS Medições: - Tensões de fase e de linha (V); - Frequência (Hz); - Corrente nas três fases (A); - Potencia ativa (kW); - Potencia aparente (kVA); - Energia ativa consumida (kWh); - Energia reativa consumida (kVARh); - Fator de potencia; - Pressão do óleo lubrificante; - Rotação do motor; - Numero de partidas; - Tempo de funcionamento (h); - Tempo restante para manutenção (h); - Tensão da bateria (V); - Temperatura da água de arrefecimento (°C).</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>Teclas de controle: - Modo de operação manual; - Modo de operação automático; - Comando de partida / parada; - Comando conectar / desconectar grupo. - Tecla reset; - Navegação entre telas e parâmetros controlados. Sinalização por leds: - Modo de operação manual; - Modo de operação automático; - Alarme ativo / reconhecido; - Chave de conexão de grupo; - Status do grupo gerador. Sinalização por mensagens: - Falha de partida / parada; - Sobre/Subtensão de grupo; - Sobre/Subfrequencia de grupo; - Sobrecarga de grupo; - Sobrecorrente instantânea / temporizada de grupo; - Sobrecorrente de sequencia negativa de grupo. - Potencia inversa de grupo; - Sequencia de fase de grupo; - Baixa pressão de óleo lubrificante; - Alta / Baixa temperatura da água de arrefecimento; - Sobrevelocidade; - Sobre/Subtensão das baterias; - Falha chave de grupo; - Chamada para manutenção do grupo gerador. - Baixa tensão da bateria do motor; - Emergência acionada. Funções incorporadas: - Retardo na partida; - Número de tentativas de partidas; - Falha na partida / nas chaves de força; - Tempo do motor parando; - Tempo de resfriamento; - Relógio tempo real com calendário; - Paradas / partidas programadas. Proteções ANSI incorporadas: - Subtensão (ANSI 27); - Sobretensão (ANSI 59); - Subfrequencia (ANSI 81); - Sobrefrequencia (ANSI 81); - Sobrecarga (ANSI 32); - Sobrecorrente instantânea (ANSI 50); - Sobrecorrente temporizada (ANSI 51); - Sobrecorrente sequencia negativa (ANSI 46); - Baixa pressão de óleo (ANSI 63); - Alta temperatura (ANSI 46); - Nível da água do radiador (ANSI 71); - Sobrevelocidade (ANSI 12); - Potencia inversa (ANSI 32R); - Sequencia de fase (ANSI 47); - Check de sincronismo (ANSI 25). - Controlador possui software gratuito; - Controlador possui função PLC integrado; - Comunicação via internet e modbus; CARENAGEM ACÚSTICA 75 DB Fabricada em Chapa de aço carbono SAE 1008 # 1,90mm, com conjunto de atenuação de entrada e saída, saída de cabos e vedação das portas com borracha automotiva, escapamento hospitalar 1 por grupo gerador, motor com uma saída de</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>escapamento, tanque de combustível de 190 litros fixado junto a base e com contenção de 110% do volume do tanque e sistema de abastecimento automático através de válvula solenoide mais filtro. Chassis fabricado em chapa # 4,75mm e reforço de apoio do grupo gerador chapa # 6,35mm, com isolamento acústica de 75dB(A) +/- 3dB(A) a 1,5 metros Tratamento prévio anti-corrosivo, em banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó na cor cinza munsell N6,5, padrão do Fundo Municipal de Saúde. O nível de ruído informado se refere a média de medição em 8 pontos (4 vértices, 2 laterais e 2 nos extremos) ao redor da máquina na distância indicada, em condições de campo livre com tolerância de +/- 3dB(A) e ruído de fundo máximo de 45dB(A), (Ruído de fundo, ruído existente no local, ou seja o ruído do ambiente, com o gerador desligado). INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO A instalação elétrica em baixa tensão para interligação entre a Medição - Gerador - Carga, deverá ter as seguintes características: o Interligação entre Medição-Gerador-Carga - BT com cabos de cobre flexíveis, isolamento em EPR 90°C, antichama, classe 06/1kV - 35,00 mm² (sendo um cabo por fase R-S-T na cor preta e um cabo para o Neutro), com distância máxima prevista de 80 metros lineares; o Serão usados eletrocaldas e mangueira PEAD para a instalação do Gerador até a carga;; o Demais materiais diversos de instalação (terminais, conectores, identificadores, etc); o Quaisquer outras necessidades de instalações, indispensáveis ao funcionamento do objeto, fica sob responsabilidade da contratada. o Transporte, descarga, movimentação e alocação na base do Grupo Gerador a Diesel; Outros requisitos de fornecimento o Máquinas e equipamentos para a execução dos serviços; o ART de execução dos serviços e instalações; o Serviços técnicos de instalação com profissionais habilitados e todos com NR 10; o Testes e funcionamento do equipamento e aferições. o Não será aceita a subcontratação da equipe de instalação elétrica, a mesma deverá estar registrada através da CTPS em nome da empresa vencedora. OBRA CIVIL Serviços de Construção de base de alvenaria para alocação do gerador. Compreende os serviços todos os</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>materiais e mão de obras. Antes do início da obra a contratada deverá apresentar croqui e projetos da base para aprovação do Fundo Municipal de Saúde de Imbuia. A contratada deverá apresentar ART de execução da parte civil por profissional devidamente habilitado no CREA-SC; TESTES E TREINAMENTO O Fundo Municipal de Saúde de Imbuia designará uma equipe técnica para acompanhamento e treinamento na área de manutenção e operação do equipamento. Neste momento a empresa contratada deverá apresentar o Manual de Operação e Manutenção do equipamento a fim de possibilitar o acompanhamento dos técnicos. A Contratada será responsável a realizar a análise e solução de todos os problemas, neste período, a fim de entregar o Grupo Gerador em situação plena de operação. Será exigido no mínimo 01 (um) dia para testes e pré-operação.</p> <p>GARANTIA A garantia do equipamento contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses após o aceite final. Não fazem parte desta garantia materiais sujeitos a desgaste natural. A garantia será aplicada sobre os produtos e serviços ofertados pela contratada descrita neste termos de referência, não estando cobertos problemas causados por falhas na operação, armazenamento inadequado, falta de realização de manutenções periódicas. Para mantermos a garantia do equipamento no período acima citado, as revisões deverão ser realizadas pela contratada, técnicos próprios ou contratados, sem fornecimento de materiais e serviços, que poderá apresentar orçamento para aprovação a cada período necessário. Caso ocorra a necessidade de atendimentos em garantia, este será realizado com agendamento prévio, executado por técnico próprio ou técnico especializado da rede de assistência técnica, vencedora deste, realizada em dias úteis, em horário comercial. Para garantirmos o atendimento de forma rápida, o agendamento de serviços e verificação remota, deve ser informado os números de plantão e e-mails de comunicação. Durante o período de garantia, caso ocorram atendimentos, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, serão por conta da contratada.</p>			
10	1,000	UN	GERADOR 100 kVA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMOS		141.930,0000	141.930,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>AS DESCRIÇÕES ABAIXO O Grupo</p> <p>Gerador será à Diesel na potência de 100 kVA em regime emergencial (stand by) com carenagem acústica de 75 dB para uso no Hospital de Imbuia. MOTOR DIESEL Nacional, com no mínimo 121CV, 1800 rpm, sistema de refrigeração à água com radiador, painel local ou informações medidas no controlador de termômetro, manômetro, botão de partida e horímetro, sistema de proteção com parada automática por baixa pressão do óleo e alta temperatura da água, silencioso e flexível. ALTERNADOR Para 100 kVA, nacional, isolamento classe H, trifásico, 380 volts entre fases, 220 volts entre fase e neutro, fator de potência 0,8, fechamento em estrela com neutro acessível, 4 pólos, 60 Hz, 1800 rpm, elevação de temperatura em emergência até 130/150°C, arrefecimento por ventilador montado no próprio eixo, sistema de excitação brushless, tipo imã permanente, com regulador de tensão controlado por microprocessador para assegurar precisão e velocidade de correção quando das variações da carga. Proteção de sobrecarga no sistema de excitação e acoplamento monobloco por meio de aço flexível. QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA. O fornecedor deverá fornecer o Quadro abaixo novo seguindo a norma TTA IEC 60439-1. Trabalho será em regime de emergência (stand by), baixa tensão (p/ 100kVA), devendo ser produzido em chapa de aço, pintado por processo eletrostático a pó e livre de empenes, de porosidades e falhas de laminação e será instalado dentro da carenagem acústica.</p> <p>Componentes mínimos do quadro: -</p> <p>Relê eletrônico de supervisão e controle em Aberto; - 02 Contatores tripolares para a capacidade da rede 150A; - Chave de partida; - Botão de parada; - Transformadores de corrente; - Controlador deverá ter software gratuito e função PLC integrada.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DOS CONTROLADORES MICROPROCESSADOS Medições: - Tensões de fase e de linha (V); - Frequência (Hz); - Corrente nas três fases (A); - Potencia ativa (kW); - Potencia aparente (kVA); - Energia ativa consumida (kWh); - Energia reativa consumida (kVARh); - Fator de potencia;</p> <p>- Pressão do óleo lubrificante; - Rotação do motor; - Numero de partidas; - Tempo de funcionamento (h); -</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>Tempo restante para manutenção (h); - Tensão da bateria (V); - Temperatura da água de arrefecimento (?C). Teclas de controle: - Modo de operação manual; - Modo de operação automático; - Comando de partida / parada; - Comando conectar / desconectar grupo. - Tecla reset; - Navegação entre telas e parâmetros controlados. Sinalização por leds: - Modo de operação manual; - Modo de operação automático; - Alarme ativo / reconhecido; - Chave de conexão de grupo; - Status do grupo gerador. Sinalização por mensagens: - Falha de partida / parada; - Sobre/Subtensão de grupo; - Sobre/Subfrequencia de grupo; - Sobrecarga de grupo; - Sobrecorrente instantânea / temporizada de grupo; - Sobrecorrente de sequencia negativa de grupo. - Potencia inversa de grupo; - Sequencia de fase de grupo; - Baixa pressão de óleo lubrificante; - Alta / Baixa temperatura da água de arrefecimento; - Sobrevelocidade; - Sobre/Subtensão das baterias; - Falha chave de grupo; - Chamada para manutenção do grupo gerador. - Baixa tensão da bateria do motor; - Emergência acionada. Funções incorporadas: - Retardo na partida; - Número de tentativas de partidas; - Falha na partida / nas chaves de força; - Tempo do motor parando; - Tempo de resfriamento; - Relógio tempo real com calendário; - Paradas / partidas programadas. Proteções ANSI incorporadas: - Subtensão (ANSI 27); - Sobretensão (ANSI 59); - Subfrequencia (ANSI 81); - Sobrefrequencia (ANSI 81); - Sobrecarga (ANSI 32); - Sobrecorrente instantânea (ANSI 50); - Sobrecorrente temporizada (ANSI 51); - Sobrecorrente sequencia negativa (ANSI 46); - Baixa pressão de óleo (ANSI 63); - Alta temperatura (ANSI 46); - Nível da água do radiador (ANSI 71); - Sobrevelocidade (ANSI 12); - Potencia inversa (ANSI 32R); - Sequencia de fase (ANSI 47); - Check de sincronismo (ANSI 25). - Controlador possui software gratuito; - Controlador possui função PLC integrado; - Comunicação via internet e modbus; CARENAGEM ACÚSTICA 75 DB Fabricada em Chapa de aço carbono SAE 1008 # 1,90mm, com conjunto de atenuação de entrada e saída, saída de cabos e</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>vedação das portas com borracha automotiva, escapamento hospitalar 1 por grupo gerador, motor com uma saída de escapamento, tanque de combustível de 190 litros fixado junto a base e com contenção de 110% do volume do tanque e sistema de abastecimento automático através de válvula solenoide mais filtro. Chassis fabricado em chapa # 4,75mm e reforço de apoio do grupo gerador chapa # 6,35mm, com isolamento acústica de 75dB(A) +/- 3dB(A) a 1,5 metros Tratamento prévio anti-corrosivo, em banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó na cor cinza munsell N6,5, padrão do Fundo Municipal de Saúde. O nível de ruído informado se refere a média de medição em 8 pontos (4 vértices, 2 laterais e 2 nos extremos) ao redor da máquina na distância indicada, em condições de campo livre com tolerância de +/- 3dB(A) e ruído de fundo máximo de 45dB(A), (Ruído de fundo, ruído existente no local, ou seja o ruído do ambiente, com o gerador desligado). INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO A instalação elétrica em baixa tensão para interligação entre a Medição - Gerador - Carga, deverá ter as seguintes características: o Interligação entre Medição-Gerador-Carga - BT com cabos de cobre flexíveis, isolamento em EPR 90°C, antichama, classe 06/1kV - 35,00 mm² (sendo um cabo por fase R-S-T na cor preta e um cabo para o Neutro), com distância máxima prevista de 80 metros lineares; o Serão usados eletrocalhas e mangueira PEAD para a instalação do Gerador até a carga;; o Demais materiais diversos de instalação (terminais, conectores, identificadores, etc); o Quaisquer outras necessidades de instalações, indispensáveis ao funcionamento do objeto, fica sob responsabilidade da contratada. o Transporte, descarga, movimentação e alocação na base do Grupo Gerador a Diesel; Outros requisitos de fornecimento o Máquinas e equipamentos para a execução dos serviços; o ART de execução dos serviços e instalações; o Serviços técnicos de instalação com profissionais habilitados e todos com NR 10; o Testes e funcionamento do equipamento e aferições. o Não será aceita a subcontratação da equipe de instalação elétrica, a mesma deverá estar registrada através da CTPS em nome da empresa vencedora. OBRA CIVIL</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>Serviços de Construção de base de alvenaria para alocação do gerador. Compreende os serviços todos os materiais e mão de obras. Antes do início da obra a contratada deverá apresentar croquí e projetos da base para aprovação do Fundo Municipal de Saúde de Imbuía. A contratada deverá apresentar ART de execução da parte civil por profissional devidamente habilitado no CREA-SC; TESTES E TREINAMENTO O Fundo Municipal de Saúde de Imbuía designará uma equipe técnica para acompanhamento e treinamento na área de manutenção e operação do equipamento. Neste momento a empresa contratada deverá apresentar o Manual de Operação e Manutenção do equipamento a fim de possibilitar o acompanhamento dos técnicos. A Contratada será responsável a realizar a análise e solução de todos os problemas, neste período, a fim de entregar o Grupo Gerador em situação plena de operação. Será exigido no mínimo 01 (um) dia para testes e pré-operação.</p> <p>GARANTIA A garantia do equipamento contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses após o aceite final. Não fazem parte desta garantia materiais sujeitos a desgaste natural. A garantia será aplicada sobre os produtos e serviços ofertados pela contratada descrita neste termos de referência, não estando cobertos problemas causados por falhas na operação, armazenamento inadequado, falta de realização de manutenções periódicas. Para mantermos a garantia do equipamento no período acima citado, as revisões deverão ser realizadas pela contratada, técnicos próprios ou contratados, sem fornecimento de materiais e serviços, que poderá apresentar orçamento para aprovação a cada período necessário. Caso ocorra a necessidade de atendimentos em garantia, este será realizado com agendamento prévio, executado por técnico próprio ou técnico especializado da rede de assistência técnica, vencedora deste, realizada em dias úteis, em horário comercial. Para garantirmos o atendimento de forma rápida, o agendamento de serviços e verificação remota, deve ser informado os números de plantão e e-mails de comunicação. Durante o período de garantia, caso ocorram atendimentos, as despesas de deslocamento, hospedagem e</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
alimentação, serão por conta da contratada.						
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	391.142,0000

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE ENTREGA: no máximo de **15 (quinze) dias úteis** após autorização de fornecimento para a entrega dos itens 01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 e 08, e para os 09 e 10, a empresa terá 15 dias para iniciar a instalação dos objetos e até 45 dias a entrega total do referido objeto referente a este Processo Licitatório.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1- A realização de processo de licitação de registro de preços para futura aquisição **DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO E GERADOR** se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para O atendimento adequado aos munícipes, a fim de atender as demandas das unidades de hospitalares, no âmbito da Secretaria de Saúde. Vale ressaltar que o atendimento ao paciente sistemicamente comprometido conforme diretriz do Ministério da Saúde é dever do Município e desta forma realizado também em nossas sujeidades, com procedimentos de atenção secundária e terciário.

4.2 - Sendo que o Centro de Atendimento para enfrentamento da covid-19 é um ato de gestão do Município e o recurso que está vindo por intermédio da Portaria MS 1.797/2020, deverá ser de apoio a gestão municipal para a implantação e manutenção do referido Centro, Posto de Saude e Hospital do Município, com infraestrutura mínima de acordo com a Portaria 1.445/2020. Para isso o município deverá garantir infraestrutura mínima - física e de pessoal e os recursos oriundos da portaria citada, acrescida de recursos próprios se necessário, deverá garantir acesso aos cidadãos sintomáticos à Covid 19.

4.3 – O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata de quanto e quando será necessário adquirir no período de 12 meses.

4.4 – Para os itens **01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 - 08** serem exclusivos para ME e EPP se justifica pela aplicação da LC 123/06, Art. 48 – I:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

4.4.1 - Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; conforme artigo 9º, I do Decreto nº 8.538/2015.

5 - DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

5.1 - O fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na **Secretaria Municipal da Saúde de Imbuia**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

6.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

6.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

6.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

6.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

6.2 - CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

6.1.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

6.1.2 - Ficarão de plena responsabilidade da empresa contratada, retirar junto a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC**, as **documentações para cadastro ou atualização** da entidade pública;

6.1.3 - As embalagens externas deverão apresentar as condições corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas serão rejeitadas e a empresa será denunciada para Vigilância Sanitária Estadual, quando for o caso;

6.1.4 - A transportadora contratada pela empresa fornecedora deverá aguardar o tempo que se fizer necessário à conferência de todos os volumes e produtos entregues pelo responsável do recebimento;

6.1.5 - O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e manual devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor;

6.1.6 - Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº 2814, de 29/05/1998;

6.1.7 - As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivos manuais, em número suficiente para todos os produtos;

6.1.8 - Os produtos deverão estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias;

6.1.9 - As embalagens primárias dos materiais deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A empresa fornecedora deverá priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que possível, embalagens fracionáveis, conforme legislação vigente;

6.1.10 - Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

embalagens primárias e de consumo;

6.1.11 - Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo de 1 (um) ano, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuia, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

6.1.12 - Em caso de avaria quebrem ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município de Imbuia e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega;

6.1.13 - As caixas e volumes nos quais os materiais/equipamentos, vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;

6.1.14 - A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital;

6.1.15 - O recebimento dos matérias / equipamento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação;

6.1.16 - Caso não cumpridas as exigências deste Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município de Imbuia, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital;

6.1.17 - O acondicionamento e transporte do(s) matérias / equipamentos deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

6.1.18 - O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos;

6.1.19 - O transporte das matérias/equipamento deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características;

6.1.20 - Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira;

6.1.21 - Caso alguma irregularidade for detectada no transporte das a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à empresa fornecedora, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município de Imbuia. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

6.1.22 - A empresa fornecedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos, sendo realizado em atendimento às Boas Práticas, mesmo em caso de terceirização para transportadoras;

6.1.23 - A empresa contratada deverá executar o objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, não ficando acondicionados para a entrega do pedido nenhum tipo de empenho,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

bem como nenhum tipo de valores mínimos ou máximos para as compras devendo as mesmas sempre com Autorização de Fornecimento, no Município de IMBUÍA;

6.1.24 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93;

6.1.25 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

6.1.26 - Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

6.1.27 - Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;

6.1.28 - Estar ciente de que, em caso de não-aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa vencedora;

6.1.29 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da disponibilização da nota de autorização de fornecimento (excluído o dia inicial), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora;

6.1.30 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

6.1.31 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.1.32 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

6.1.33 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

6.1.34 - Praticar o mesmo preço dos produtos que se encontram em oferta em seu estabelecimento comercial.

7 - PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS POS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

8 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização das contratações será exercida pelos Servidores Saionara Guimarães e Elenice Schmoller – como titular e Prunelli Amancio e Roseli de farias - Como suplente.

9.2 - Atribuições do Fiscal do Contrato:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

9.2.1. É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

9.2.2. Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

9.2.3. A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97, juntamente com o Decreto Municipal 39 do dia 14 setembro de 2020.

9.2.4. Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições está a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.2.5. Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras.

Imbuia/SC, 20 de novembro de 2020.

NERI FERMINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

ANEXO II

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

....., de de 2020.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

ANEXO III

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua,
na cidade de, portador da RG e CPF....., venho
por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do
RG....., residente a rua....., nº....., como meu
bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa,
situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de,
Estado de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto ao Município de Imbuia, SC, no edital de Licitação.....,
Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes
ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.
.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

..... de de 2020.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO IV

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2020.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO V

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO VI

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “MEI” OU ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 07/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....

(Empresa Proponente)

(Representante legal)

(Observação: Assinalar com um “X” a condição da empresa).

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

ANEXO VII

A/C Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IMBUIA

Ref. Pregão Presencial nº16/2020

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUIA, o Município de IMBUIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2020 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) proponente(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO E GERADOR, ATRAVÉS DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID 19, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA MS 1.797/2020, PORTARIA 1.445/2020 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 16/2020 e itens vencedores da Ata do Pregão em anexo.

1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação se comprometem a fornecer os itens de acordo com o valor da primeira colocada conforme segue:

EMPRESA:

ITENS:.....,,,,,,

EMPRESA:

ITENS:.....,,,,,,

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 16/2020 e seus anexos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá executar o objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, não ficando acondicionados para a entrega do pedido nenhum tipo de empenho, bem como nenhum tipo de valores mínimos ou máximos para as compras devendo as mesmas sempre com Autorização de Fornecimento, no Município de IMBUÍA.

4.2. Da execução do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente à quantidade solicitada,

4.3. Caso o objeto apresente irregularidades, se for o caso a Administração solicitará a sua devida regularização, que deverá ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4.4. Se a reparação na execução do objeto não for realizada no prazo estipulado, a proponente vencedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5. A proponente adjudicada deverá executar o objeto conforme solicitado e estabelecido na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade solicitada pelos requerentes do Município.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Na execução do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2. A Nota Fiscal deverá conter:

Processo administrativo 19/2020, Pregão presencial **16/2020**, Contrato nº xxx, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO E GERADOR, ATRAVÉS DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID 19, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA MS 1.797/2020, PORTARIA 1.445/2020 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC.** Deverá conter nome do Banco, nº da Agência e nº da Conta.

5.3. O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente a execução do objeto previamente solicitados, após o recebimento da Nota Fiscal, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.4. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento vigente do Município e nos demais órgãos e entidades.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.1.005 – Reequipamento e Obras do Fundo Municipal de Saúde

(1) 4.4.90.00.00.00.00.00 0151 – Aplicações Diretas

(2) 4.4.90.00.00.00.00.00 0152 – Aplicações Diretas

(3) 4.4.90.00.00.00.00.00 0158 – Aplicações Diretas

(19) 4.4.90.00.00.00.00.00 1168 – Aplicações Diretas

(20) 4.4.90.00.00.00.00.00 1153 – Aplicações Diretas

(21) 4.4.90.00.00.00.00.00 1152 – Aplicações Diretas

(28) 4.4.90.00.00.00.00.00 3073 – Aplicações Diretas

(29) 4.4.90.00.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas

10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(8) 3.3.90.00.00.00.00.00 0151 – Aplicações Diretas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

- (9) 3.3.90.00.00.00.00.00 0151– Aplicações Diretas
- (10) 3.3.90.00.00.00.00.00 0152 – Aplicações Diretas
- (11) 3.3.90.00.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas
- (12) 3.3.90.00.00.00.00.00 0154 – Aplicações Diretas
- (13) 3.3.90.00.00.00.00.00 0155 – Aplicações Diretas
- (14) 3.3.90.00.00.00.00.00 0156– Aplicações Diretas
- (15) 3.3.90.00.00.00.00.00 0157– Aplicações Diretas
- (23) 3.3.90.00.00.00.00.00 0210– Aplicações Diretas
- (24) 3.3.90.00.00.00.00.00 0211– Aplicações Diretas
- (27) 3.3.90.00.00.00.00.00 0156– Aplicações Diretas

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela execução do item solicitado, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

a) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) As mesmas obrigações de acordo com o Item 6 do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 16/2020.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

I - advertência;

II – multa (s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

9.1.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

9.1.3. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

9.1.4. Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização das contratações será exercida pelos Servidores Saionara Guimarães e Elenice Schmoller – como titular e Prunelli Amancio e Roseli de férias - Como suplente.

10.2. Atribuições do Fiscal do Contrato:

10.2.1. É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

10.2.2. Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

10.2.3. A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97, juntamente com o Decreto Municipal 39 do dia 14 setembro de 2020.

10.2.4. Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições está a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

10.2.5. Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Ituporanga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IMBUIA (SC), em

_____ – Pregoeiro

_____ – Equipe de Apoio

_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBUIA, E A EMPRESA XXX.

O Município de Imbuia, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.632/0001-93, estabelecida na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **xxxxx**, a seguir denominada **Contratante**, e a empresa **XXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua XXX, Nº XXX, Bairro XXX, CEP: XXX Município de XXX, Estado de XX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representado pelo **Sr.(a) XXX**, a seguir denominada **Contratada**, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 19/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 16/2020, pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO E GERADOR, ATRAVÉS DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID 19, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA MS 1.797/2020, PORTARIA 1.445/2020 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC**, conforme marca e modelo da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I – O licitante contratado disporá de no máximo de **15 (quinze) dias úteis** após autorização de fornecimento para a entrega dos itens 01 – 02 – 03- 04 – 05 - 06- 07 e 08, e para os 09 e 10, a empresa terá 15 dias para iniciar a instalação dos objetos e até 45 dias a entrega total do referido objeto referente a este Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento.

II – A entrega deverá ser efetuada no Fundo Municipal de Saúde, na Rua Frei Silvío, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

III – A Comissão disporá do prazo de **5 (cinco) dias para conferir os materiais/equipamentos e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.**

IV– Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

V – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

VI – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o maquinário/equipamentos licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

VII- Será de responsabilidade da(s) empresa(s) fornecedora(s) zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

VIII - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência de cada maquinário e/ou equipamento, verificando se os mesmos encontram-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento. Caso não encontrar, será devolvido e imediatamente substituído, dentro do prazo estipulado, no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente contrato se estenderá até XXXX, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O preço total do objeto do presente Contrato é de **R\$ XXX (XXX)**.

II - O pagamento total do objeto deste Contrato será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após, juntamente com a apresentação da nota fiscal, contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

III – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

IV – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

V- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

VI- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia das certidões negativas fiscais e trabalhista da licitante vencedora em relação às condições de habilitação (fiscal e trabalhista) exigidas na licitação, onde serão impressos e juntado aos autos do processo de pagamento.

VII - Antes da emissão das notas fiscais a **CONTRATADA** deverá consultar o Setor de Licitações da **CONTRATANTE**, para obter orientações sobre o correto preenchimento do documento fiscal.

VIII – A Nota Fiscal deverá conter:

Processo administrativo 19/2020, Pregão presencial 16/2020, Contrato nº xxx, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO E GERADOR, ATRAVÉS DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID 19, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA MS 1.797/2020, PORTARIA 1.445/2020 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC.** Deverá conter nome do Banco, nº da Agência e nº da Conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

I – Este contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas com recursos previstos no orçamento vigente do Município, a conta das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.1.005 – Reequipamento e Obras do Fundo Municipal de Saúde

- (1) 4.4.90.00.00.00.00.00 0151 – Aplicações Diretas
- (2) 4.4.90.00.00.00.00.00 0152 – Aplicações Diretas
- (3) 4.4.90.00.00.00.00.00 0158 – Aplicações Diretas
- (19) 4.4.90.00.00.00.00.00 1168 – Aplicações Diretas
- (20) 4.4.90.00.00.00.00.00 1153 – Aplicações Diretas
- (21) 4.4.90.00.00.00.00.00 1152 – Aplicações Diretas
- (28) 4.4.90.00.00.00.00.00 3073 – Aplicações Diretas
- (29) 4.4.90.00.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas

10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

- (8) 3.3.90.00.00.00.00.00 0151 – Aplicações Diretas
- (9) 3.3.90.00.00.00.00.00 0151 – Aplicações Diretas
- (10) 3.3.90.00.00.00.00.00 0152 – Aplicações Diretas
- (11) 3.3.90.00.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas
- (12) 3.3.90.00.00.00.00.00 0154 – Aplicações Diretas
- (13) 3.3.90.00.00.00.00.00 0155 – Aplicações Diretas
- (14) 3.3.90.00.00.00.00.00 0156 – Aplicações Diretas
- (15) 3.3.90.00.00.00.00.00 0157 – Aplicações Diretas
- (23) 3.3.90.00.00.00.00.00 0210 – Aplicações Diretas
- (24) 3.3.90.00.00.00.00.00 0211 – Aplicações Diretas
- (27) 3.3.90.00.00.00.00.00 0156 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita execução dos serviços, com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- b) Ficarão de plena responsabilidade da empresa contratada, retirar junto a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, as documentações para cadastro ou atualização** da entidade pública;
- c) As embalagens externas deverão apresentar as condições corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas serão rejeitadas e a empresa será denunciada para Vigilância Sanitária Estadual, quando for o caso;
- d) A transportadora contratada pela empresa fornecedora deverá aguardar o tempo que se fizer necessário à conferência de todos os volumes e produtos entregues pelo responsável do recebimento;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

- e) O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e manual devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor;
- f) Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº 2814, de 29/05/1998;
- g) As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivos manuais, em número suficiente para todos os produtos;
- h) Os produtos deverão estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias;
- i) As embalagens primárias dos materiais deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A empresa fornecedora deverá priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que possível, embalagens fracionáveis, conforme legislação vigente;
- j) Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo;
- k) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo de 1 (um) ano, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuía, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;
- l) Em caso de avaria quebrem ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município de Imbuía e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega;
- m) As caixas e volumes nos quais os materiais/equipamentos, vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;
- n) A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital;
- o) O recebimento dos matérias / equipamento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação;
- p) Caso não cumpridas as exigências deste Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município de Imbuía, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital;
- q) O acondicionamento e transporte do(s) matérias / equipamentos deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
- r) O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuia – SC

de Produtos Farmacêuticos;

- s) O transporte das matérias/equipamento deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características;
- t) Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira;
- u) Caso alguma irregularidade for detectada no transporte das mercadorias, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à empresa fornecedora, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município de Imbuia. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;
- v) A empresa fornecedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos, sendo realizado em atendimento às Boas Práticas, mesmo em caso de terceirização para transportadoras;
- w) A empresa contratada deverá executar o objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, não ficando condicionados para a entrega do pedido nenhum tipo de empenho, bem como nenhum tipo de valores mínimos ou máximos para as compras devendo as mesmas sempre com Autorização de Fornecimento, no Município de IMBUIA;
- x) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93;
- y) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- z) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- aa) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- bb) Estar ciente de que, em caso de não-aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa vencedora;
- cc) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da disponibilização da nota de autorização de fornecimento (excluído o dia inicial), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora;
- dd) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

ee) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

ff) Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

gg) Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

hh) Praticar o mesmo preço dos produtos que se encontram em oferta em seu estabelecimento comercial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II – multa (s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES

I - A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou à sanção ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

I - A fiscalização das contratações será exercida pelos Servidores Saionara Guimarães e Elenice Schmöller – como titular e Prunelli Amancio e Roseli de farias - Como suplente.

II- Atribuições do Fiscal do Contrato:

a) É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

b) Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

c) A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97, juntamente com o Decreto Municipal 39 do dia 14 setembro de 2020.

d) Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

e) Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

1. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos serviços de publicidade;
2. Prestação dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como as de seus superiores;
4. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
5. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
6. A dissolução da empresa;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no presente Contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I - Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 16/2020, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº. 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbuía - SC, xxx de 202X.

xxxxxxx
PREFEITO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto Jurídico